



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. A aquisição dos Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2.2. A referida licitação se faz necessária, tendo em vista que a alimentação adequada é direito dos alunos e dever da secretaria de Municipal de Educação fornecer às Escolas da Rede Municipal de Ensino de gêneros alimentícios para merenda escolar, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento da clientela estudantil, melhorando assim o rendimento escolar.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|--|--------|---------|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ PCT. 500G | 2000 | PACOTE |
| 2 | ALHO | 330 | QUILO |
| | <i>Especificação : - In Natura, 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente</i> | | |
| 3 | AZEITE DE DENDÊ 200ML | 400 | VIDRO |
| | <i>Especificação : ALIMENTÍCIO, SEM CONSERVANTE E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. Primária: 200ml/pet Secundária: caixa de papelão com 24 unidades.</i> | | |
| 4 | CARNE BOVINA DIANTEIRA SEM OSSO - CONGELADA | 5000 | QUILO |
| | <i>Especificação : aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor.</i> | | |
| 5 | CARNE BOVINA DIANTEIRA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE - CONGELADA | 9000 | QUILO |
| | <i>Especificação : em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial.</i> | | |
| 6 | CEBOLA BRANCA | 2000 | QUILO |
| | <i>Especificação : In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente</i> | | |
| 7 | CENOURA | 1000 | QUILO |
| | <i>Especificação : de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixas plásticas</i> | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



| | | | |
|----|---|-------|---------|
| 8 | CHARQUE BOVINO | 6000 | QUILO |
| 9 | COLORIFICO EM PÓ 1KG | 300 | QUILO |
| | <i>Especificação : Feito à base de urucum, fruto encontrado na Amazônia e na região centro-oeste do Brasil, o colorífico é usado na culinária para dar cor aos pratos sem alterar muito o seu sabor, já que seu gosto é praticamente imperceptível.</i> | | |
| 10 | EXTRATO DE TOMATE | 1000 | UNIDADE |
| | <i>Especificação : Extrato de tomate; simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem com 190g</i> | | |
| 11 | FARINHA LÁCTEA - 500G | 100 | PACOTE |
| | <i>Especificação : sabor natural, contendo: açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. contém glúten. Primária: sachê de até 500g Secundária: caixa de papelão até 05kg.</i> | | |
| 12 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO | 200 | QUILO |
| | <i>Especificação : Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá está úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branco, cheiro próprio e odor próprio. Primária: 01kg Secundária: 30kg</i> | | |
| 13 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 | 2800 | QUILO |
| | <i>Especificação : Feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 kg. Secundária: fardo de 30kg</i> | | |
| 14 | LEITE DE COCO | 1000 | FRASCO |
| | <i>Especificação : contendo espessante carboximetilcelulose e carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. Sem glúten. Frasco de 500ml</i> | | |
| 15 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - PCT 200G | 20000 | PACOTE |
| | <i>Especificação : o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite. Embalagem individual aluminizada de 200g.</i> | | |
| 16 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE | 22000 | PACOTE |
| | <i>Especificação : A base de farinha com ovos. Embalagem com 500g.</i> | | |
| 17 | MILHO BRANCO - PACOTE DE 500G | 1000 | PACOTE |
| | <i>Especificação : Tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Embalagem primária: transparente, atóxicos e resistente, unidade contendo 500 gramas. Secundária: fardo plástico transparente de até 10kg.</i> | | |
| 18 | ÓLEO DE SOJA REFINADO | 19000 | UNIDADE |
| | <i>Especificação : Produto obtido a partir da prensagem do grão de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado entre os quais a desodorização. Embalagem Primária: Frasco de plástico atóxico, de 900ml. Secundária: caixa de papelão com até 20 unidades de 900ml.</i> | | |
| 19 | OVOS | 35000 | CUBA |
| | <i>Especificação : A presença das proteínas do ovo também é benéfica para o controle de peso. De acordo com pesquisas, o alimento contribui com a saciedade e ajuda a reduzir a ingestão calórica após o seu consumo. Por isso, adicionar os ovos regulamente à dieta pode ajudar a perder peso.</i> | | |
| 20 | PÃO | 4000 | UNIDADE |
| | <i>Especificação : (tipo Hot Dog) - Características técnicas: farinha de trigo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor.</i> | | |
| 21 | PEITO DE FRANGO CONGELADO | 6000 | QUILO |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



| | | | |
|-----------|---|-------|---------|
| | <i>Especificação : aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica com 1kg. Secundária: caixa de papelão de até 20kg</i> | | |
| 22 | REPOLHO | 1000 | QUILO |
| | <i>Especificação : liso fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionado em caixas ou sacos, pesando aproximadamente 20kg</i> | | |
| 23 | SALSICHA TIPO VIENA | 19000 | LATA |
| | <i>Especificação : Salsicha Viena: é a salsicha mais "pura", feita com pedaços de carne bovina e/ou suína e gorduras, sem nenhuma adição de carne mecanicamente processada. 2º Salsicha Frankfurt: assim como as Salsichas Viena, também são feitas somente com carne de boi e/ou porco e gorduras, sem carne mecanicamente processada. Embalagem primária: Lata de 180 gramas. Secundária: caixa de papelão com 24 unidades.</i> | | |
| 24 | SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL | 8000 | LATA |
| | <i>Especificação : preparada com pescado, limpo, cru, cozido ou curado. Adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. Produto coberto com azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Lata de 250 gramas</i> | | |
| 25 | SELETA DE LEGUMES | 50 | LATA |
| | <i>Especificação : salada ou seleta, preparada com espécie de vegetais, ervilha, batata, cenoura e salmora(água e sal). Produto preparado com as partes comestíveis das hortaliças, imersos em líquido de cobertura apropriada. O produto deve apresentar cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes. Lata de 200 gramas</i> | | |
| 26 | TOMATE | 4000 | QUILO |
| | <i>Especificação : salada de boa qualidade graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Acondicionado em caixas plásticas</i> | | |
| 27 | VINAGRE 500ML | 400 | UNIDADE |
| | <i>Especificação : Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resolução da ANVISA/MS. Embalagem primária: unidade de 500ml. Secundária: caixa de papelão com até 10.000ml</i> | | |
| 28 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL | 667 | FARDO |
| | <i>Especificação : Embalagem transparente, atóxica resistente com 01kg - Fardo com 30kg</i> | | |
| 29 | BISCOITO DOCE - TIPO MARIA | 1000 | PACOTE |
| 30 | BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER 400G | 1500 | PACOTE |
| | <i>Especificação : contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico(vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lectina de soja, fermento químico, sal. Contém glúten. Pacote de 400g.</i> | | |

4. EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORNECIMENTO

4.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA/PA, sempre em perfeito estado, realizando a entrega no prédio da Secretaria Municipal na rua José Bonifácio, N°680, bairro centro na Cidade de IPIXUNA/PA, CEP-68637-000.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, na Secretaria Municipal de Educação do Município de IPIXUNA/PA, de acordo com cada requisição de entrega, pelo Fiscal de Contrato.

4.3. Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



4.4. O (s) produto (s) será (ão) aceito (s), da seguinte forma:

4.4.1. Provisoriamente, pelo Fiscal de Contratos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.4.2. Definitivamente, em até 24 (vinte e quatro) horas após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo requisitante e pelo responsável do Departamento de Contratos. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida).

5. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas penitenciais;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA;

d) A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

6.2. As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



6.3. Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

6.4. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 6.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O Contratado será responsabilizado pelos prejuízos que comprovadamente acarretar à Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL:

7.1. O produto que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor vencedor do processo licitatório deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal no prédio Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna/PA, localizado na rua José Bonifácio, Nº680, bairro centro na cidade de Ipixuna/PA, CEP-68637-000.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

8.3. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.6. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

8.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



8.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

8.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.3. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente.

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a. Certidão de regularidade com o FGTS;
- b. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, do subitem 10.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

11. DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.